



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 061/1993

Dá nome de Rua na Sede do Município.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador Mário de Oliveira Dias, a Rua denominada de Rua "G", localizada no Bairro Vila Landinha, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, ao 01 de setembro de 1993.

JOSE LAUER

Prefeito Municipal